



TERMO DE CONTRATO nº 009/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 009/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO E A EMPRESA PRISCILA ROSANE PEREIRA DE ALMEIDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ nº 24.517.351/0001-32, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Presidente **FRANCISCO JURACI LEITE**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **PRISCILA ROSANE PEREIRA DE ALMEIDA**, CNPJ Nº 49.383.323/0001-09, neste ato representada pela Sra. **PRISCILA ROSANE PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 095.598.914-05, residente e domiciliada no Sítio Me-rejo, sem número, Doutor Severiano/RN, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, cujas cláusulas se regerão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as condições que se anunciam aqui:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - A presente contratação será regida pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização, tratamento de dados e armazenamento em arquivo virtual, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Doutor Severiano no exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

3.1 – Compete ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente instrumento, via extrato, em atendimento ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



4.1 - A presente contratação tem como valor mensal R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais), totalizando assim R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil seiscientos e oitenta reais), conforme especificações na proposta de preços formulada pela contratada.

4.2 - O pagamento será feito, mensalmente, após apresentação de Nota Fiscal e documentos de habilitação, conforme condições estabelecidas no item 7 do termo de referência.

4.3 - O valor do presente contrato é irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O contrato terá vigência a contar da assinatura do presente contrato até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogável por interesse das partes e conforme permissivo previsto legalmente.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado correrão por conta da dotação própria da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, constante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, na seguinte classificação programática:

Função	001 - Poder Legislativo
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2.001 - Manutenção das atividades da Câmara
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - As obrigações das partes encontram-se previstas nos itens 3 e 4 do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedada à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



9.1 - As sanções aplicáveis a presente contratação são aquelas descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel/RN para dirimir qualquer dúvida ou questionamento oriundo do presente contrato.

11.2 - As partes celebram o presente contrato, ficando entre si, ajustado e contratado, lavrando-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme foi assinado pelas partes abaixo.

Doutor Severiano/RN, 14 de fevereiro de 2023.

Francisco Juraci Leite
Francisco Juraci Leite

Presidente

Câmara Municipal de Doutor Severiano
Contratante

Priscila Rosane Pereira de Almeida

Priscila Rosane Pereira de Almeida

CNPJ/CPF: 49.383.323/0001-09

Contratado